

PORTARIA Nº 019/96

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Doutor ENAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95,

RESOLVE:

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 4º da Tribunal 28.11.95, do Colendo Resolução nº 19.403, de 13 e ½ (treze e meia) diárias aos Superior Eleitoral. senhores: LEONARDO DA MOTTA OLIVEIRA, funcionário requisitado, no valor unitário de R\$ 69,30 (sessenta e nove reais e trinta centavos), totalizando R\$ 935,55 (novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e JOSÉ BATISTA RIBEIRO, motorista, no valor unitário de R\$ 69,30 (sessenta e nove reais e trinta centavos), totalizando R\$ 935,55 (novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referentes aos dias 18/03/96 a 31/03/96, data em que estarão nas cidades Aparecida de Goiânia, Hidrolândia, Pontalina, Joviânia, Bom Jesus, Itumbiara, Panamá, Buriti Alegre, Goiatuba e Morrinhos, para instalação dos Softwares, Microsoft Office, Windows, Word Power Point, Excel, DOS 6.22 e para acompanhar funcionário da informática para diligência, respectivamente, conforme solicitação de diárias enviada pela Coordenação de Serviços Gerais deste Tribunal Regional Eleitoral.

Justifica-se a concessão nos finais de semana tendo em vista a distância entre este Tribunal e as cidades acima citadas, pois trata-se de viagem de grande percurso, sendo de vital importância econômica a continuidade dos trabalhos nos sábados, domingos e feriados.



CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, os 15 dias de março de 1996.

Dr. ENAURO DE FREITAS
Diretor Geral do TRE/GO